

## RESOLUÇÃO Nº 600 de 04 de agosto de 2005

**Dispõe sobre a implantação da Gratificação de Controle Externo destinada aos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Controle Externo e de Assessor Jurídico, aprovada pela Lei nº 5.392, de 14-06-2004.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.392, de 14 de junho de 2004;

### **R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, por unanimidade, aos ocupantes dos cargos de Auditor Fiscal de Controle Externo e de Assessor Jurídico a gratificação de Controle Externo, sendo: R\$ 500,00 a partir do mês de agosto de 2005, e de R\$ 500,00 a partir do mês de novembro, perfazendo um total de R\$ 1.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 04 de agosto de 2005.

Cons. Luciano Nunes Santos – **Presidente**

Cons. José de Anchieta Moraes e Silva

Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Cons. Substituto Jaime Amorim Junior

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Fui presente, Plínio Valente Ramos Neto – Procurador junto ao TCE/PI